

**PODER EXECUTIVO**

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN**  
Vice-Prefeita

**SECRETARIAS**

**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**  
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA

**CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**  
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**  
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**  
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
MARCIEL FALCÃO PEQUENO

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
RENE MELLO VIGNE

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CLAUDIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**  
EDILAINE GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**  
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
ALEX WANDER MARTINS VILLELA

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA**  
NELSON JORGE MORAES MATOS

**SECRETÁRIO MUNICIPAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
CARLOS ALBERTO MACHADO DE FREITAS

**SECRETÁRIO DE AGRONEGÓCIOS**  
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS**  
ENOQUE VIEIRA COSTA DA SILVA

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS**  
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**  
MÔNICA RIBEIRO FIGUEIREDO

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**  
IGOR DOS SANTOS DA COSTA

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES**  
PATRICK FIGUEIRA

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**  
LEONARDO ROSA CARLOS

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**  
EIDER DANTAS

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**  
ANDERSON DE MOURA MEDEIROS

**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA DE VEREADORES****MESA DIRETORA**

**HUGO PEREIRA DO CANTO JÚNIOR**  
Presidente

**SIDNEI COUTINHO PERRUT**  
Vice-Presidente

**Maximiliano Oliveira de Souza**  
1º Secretário

**Bruno de Almeida Santos**  
2º Secretário

Vereador: Bruno de Almeida Santos

Vereador: Fernando Gomes Leite

Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior

Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas Vianna

Vereador: Marcos Lomeu de Miranda

Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza

Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira

Vereador: Sidnei Coutinho Perrut

Vereador: Sizenando Fernandes Paixão

Vereador: Wattyla Felypeck Gabriel Vicente

Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica [contato@camaraseropedica.rj.gov.br](mailto:contato@camaraseropedica.rj.gov.br)  
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888  
[www.camaraseropedica.rj.gov.br](http://www.camaraseropedica.rj.gov.br)



Prefeitura de

**Seropédica**

— O NOVO TEMPO É AGORA —®

**SUMÁRIO**

|  |   |
|--|---|
| ATOS DO PREFEITO.....                              | 2 |
| ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO..... | 3 |
| SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE.....        | 6 |

**ATOS DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 903/2022 11 DE OUTUBRO DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica disposto a **CESSÃO** da servidora **ELISANGELA DA SILVA PRADO GOMES**, Matrícula n.º **14678**, Cozinheiro Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para Prefeitura Municipal de Miguel Pereira; a fim de exercer suas atividades, com ônus para o cessionário.

Art. 2º - A cessão disposta nesta Portaria tem efeitos retroagidos a 05 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 864/2022 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art.74, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Seropédica.

**RESOLVE:**

Alterar o nível dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Educação, de acordo com o Art.07, incisos I e II da Lei nº 621/2016 de 20 de junho de 2016.

| PROCESSO   | MAT.  | NOME                           | CARGO                  | NÍVEL DEFERIDO |
|------------|-------|--------------------------------|------------------------|----------------|
| 15251/2021 | 13025 | ADELAIDE OLIVEIRA DA C. STELET | PROFESSOR DOC II - 40H | E              |
| 2911/2022  | 11971 | ALINE MEDINA MARINHO           | PROFESSOR DOC II - 40H | D              |
| 8142/2021  | 15343 | ALLOFS DANIEL BATISTA          | PROF. DOC I (HISTÓRIA) | F              |
| 16092/2021 | 13029 | CAMILA OLIVEIRA R. DE AZEVEDO  | PROFESSOR DOC II - 40H | E              |
| 1529/2022  | 14571 | CLEIDE DA SILVA                | PROFESSOR DOC II - 40H | E              |
| 10181/2022 | 13402 | DAVID RICHARD MARTINS MOTTA    | INSPETOR DE ALUNOS     | F              |
| 6745/2021  | 12022 | JESSICA RIBEIRO BARBOSA SOUZA  | PROFESSOR DOC II - 40H | E              |
| 6726/2022  | 13464 | MARCIA SANTANA CRISTINA        | COZINHEIRO (A) ESCOLAR | B              |
| 4283/2022  | 13467 | MARILZA DE OLIVEIRA MARINS     | COZINHEIRO (A) ESCOLAR | E              |
| 09332/2016 | 11349 | SÔNIA REGINA DA COSTA PEIXOTO  | ZELADOR (A) ESCOLAR    | B              |
| 1154/2022  | 11459 | VALERIA ALVES DOS SANTOS       | COZINHEIRO (A) ESCOLAR | E              |
| 1910/2007  | 2846  | VANIA CRISTINA MARTINS         | COZINHEIRO (A) ESCOLAR | B              |

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 0905/2022 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 030/2021 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3275/2021 – **EL SHADAY COMERCIO SERVIÇOS LTDA.**

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do Contrato nº 030/2021, referente ao Processo Administrativo n.º 3275/2021 cujo objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

- 1) JOELSON FERREIRA DOS SANTOS – MATR.17558 – DIRETOR DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA;
- 2) MARLOM PEREIRA DE SOUZA BARBOSA - Matr.19941 - COORDENADOR DE INFORMÁTICA;
- 3) IGOR COSTA BRAGA - MATR.17456 – COORDENADOR DE PESSOAL.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos à 01/09/2022, revogando a Portaria nº 601/2022 e as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 0906/2022 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 038/2021 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3687/2021 – **EL SHADAY COMERCIO SERVIÇOS LTDA.**

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do Contrato nº 038/2021, referente ao Processo Administrativo n.º **3687/2021** - cujo objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROVÁVEL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS (FOTOCOPIADORA E IMPRESSORA) COM TECNOLOGIA DIGITAL, IMPRESSORAS A LASER E IMPRESSORAS LASER COLORIDA, INSTALAÇÃO E CONEXÃO NA REDE.

- 1) JOELSON FERREIRADOS SANTOS – MATR.17558 – DIRETOR DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA;
- 2) MARLOM PEREIRA DE SOUZA BARBOSA - Matr.19941 - COORDENADOR DE INFORMÁTICA;
- 3) IGOR COSTA BRAGA - MATR.17456 – COORDENADOR DE PESSOAL.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos à 01/09/2022, revogando a Portaria nº 602/2022 e as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 0904/2022 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO, REFERENTE À ATA 018/2020 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2263/2020 – CONTRATO 96/2020 – ADAPT LINK SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do Contrato, referente ao Processo Administrativo n.º 2263/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação multimídia de internet.

- 1) JOELSON FERREIRA DOS SANTOS – Matr.17558 - DIRETOR DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA;
- 2) MARLOM PEREIRA DE SOUZA BARBOSA - Matr.19941 - COORDENADOR DE INFORMÁTICA;
- 3) JOÃO MARCOS BATISTA NUNES. 19748 – GERENTE PATRIMONIAL.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos à 01/09/2022, revogando a Portaria nº 604/2022 e as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº. 1127 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022**

A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que dispõe o Art. 9.º da Lei n.º 314/2005, e na forma do Art. 99, § 1.º da Lei n.º 011 de janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

Cancelar a Licença Sem Vencimento, concedida mediante a Portaria nº. 433 de 19 de maio de 2022, a pedido do servidor (a), LETÍCIA DE OLIVEIRA CAMPOS, matrícula n.º 14757, ocupante do Cargo de Professor DOC I (Inglês), lotada (o) na Secretaria de

Educação, com efeitos retroagidos a 23/05/2022, Conforme o Processo n.º 8069/2022.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Claudia Cristina da C. Ferreira**  
Secretária Municipal de Administração  
Matr. 1703 – PMS

**PORTARIA Nº. 1128 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o Decreto n.º 0673 de 16 de março de 2010.

**RESOLVE:**

Conceder a (o) servidora (o) LAIS DE MENDONÇA AGUIAR, matrícula n.º. 14499, lotada na Secretaria de Educação, 60 (sessenta) dias de Prorrogação da Licença Maternidade, com efeitos retroagidos a 19/09/2022 e com término em 17/11/2022, conforme processo n.º. 11198.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Claudia Cristina da C. Ferreira**  
Secretária Municipal de Administração  
Matr. 1703 – PMS

**ERRATA.**

**PORTARIA N.º 1069 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022**  
(Publicação do dia 27/09/2022 – Ed. 1108 – fls. 05/06)

Onde lê-se: ... matrícula n.º 2972, lotado (a) nas Secretaria Municipal de Educação...

Ler-se-á: ... matrícula n.º 0564, lotado (a) nas Secretaria Municipal de Educação...

Seropédica, 10/10/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Claudia Cristina da C. Ferreira**  
Secretária Municipal de Administração  
Matr. 1703 – PMS

**ERRATA.**

**PORTARIA N.º 1055 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022**  
(Publicação do dia 27/09/2022 – Ed. 1108 – fls. 04)

Onde lê-se: ... matrícula n.º 2972, lotado (a) nas Secretaria Municipal de Educação...

Ler-se-á: ... matrícula n.º 1338, lotado (a) nas Secretaria Municipal de Educação...

Seropédica, 10/10/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Claudia Cristina da C. Ferreira**  
Secretária Municipal de Administração  
Matr. 1703 – PMS



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 01129 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

Conceder a (o) servidor (a), **CATIA REGINA AQUINO PINTO**, matrícula nº. **0516**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com seus efeitos a partir de **03/10/2022 a 31/12/2022**, conforme Processo nº. **5102/2022**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

  
Claudia Cristina da C. Ferreira  
Secretária Municipal de Administração  
Matr. 1703 – PMS



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 01130 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

Conceder a (o) servidor (a), **CLAUDETE APARECIDA BASTOS MOURA**, matrícula nº. **11376**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com seus efeitos a partir de **03/10/2022 a 31/12/2022**, conforme Processo nº. **5282/2022**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

  
Claudia Cristina da C. Ferreira  
Secretária Municipal de Administração  
Matr. 1703 – PMS



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 01131 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

Conceder a (o) servidor (a), **ROSANA DOS SANTOS DE PINHO SOUZA**, matrícula nº. **11339**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com seus efeitos a partir de **03/10/2022 a 31/12/2022**, conforme Processo nº. **4752/2022**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

  
Claudia Cristina da C. Ferreira  
Secretária Municipal de Administração  
Matr. 1703 – PMS



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração


**PORTARIA Nº. 01132 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

Conceder a (o) servidor (a), **ANA MARIA ARAUJO PEDROSA**, matrícula nº. **14640**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com seus efeitos a partir de **03/10/2022 a 31/12/2022**, conforme Processo nº. **5355/2022**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

  
Claudia Cristina da C. Ferreira  
Secretária Municipal de Administração  
Matr. 1703 – PMS



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 01133 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **NAYARA KELLY CARVALHO RODRIGUES**, matrícula nº. **13418**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com seus efeitos a partir de **03/10/2022 a 31/12/2022**, conforme Processo nº. **4969/2022**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

  
Claudia Cristina da C. Ferreira  
Secretária Municipal de Administração  
Matr. 1703 – PMS



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 01134 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **SOLANGE FRANCISCA DA SILVA LOROZA**, matrícula nº. **2656**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Saúde, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com seus efeitos a partir de **03/10/2022 a 31/12/2022**, conforme Processo nº. **13375/2022**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

  
Claudia Cristina da C. Ferreira  
Secretária Municipal de Administração  
Matr. 1703 – PMS



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 01135 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **ELIZABETE LIMA BRITO DE FREITAS**, matrícula nº. **13485**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com seus efeitos a partir de **03/10/2022 a 31/12/2022**, conforme Processo nº. **3788/2022**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

  
Claudia Cristina da C. Ferreira  
Secretária Municipal de Administração  
Matr. 1703 – PMS



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração


PORTARIA Nº. 01136 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **LUCIANA DE AVELLAR MOLENA**, matrícula nº. **14551**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com seus efeitos a partir de **03/10/2022 a 31/12/2022**, conforme Processo nº. **4069/2022**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

  
Claudia Cristina da C. Ferreira  
Secretária Municipal de Administração  
Matr. 1703 – PMS



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 01137 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

Conceder a (o) servidor (a), **DANIELE CARVALHO DA SILVA JUSTINO**, matrícula nº. **3374**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com seus efeitos a partir de **03/10/2022 a 31/12/2022**, conforme Processo nº. **4143/2022**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina da C. Ferreira  
Secretária Municipal de Administração  
Matr. 1703 – PMS



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 01138 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

Conceder a (o) servidor (a), **ALCINEA REIS CABRAL**, matrícula nº. **1622EF**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Saúde, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com seus efeitos a partir de **03/08/2022 a 31/10/2022**, conforme Processo nº. **13843/2022**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina da C. Ferreira  
Secretária Municipal de Administração  
Matr. 1703 – PMS



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 01139 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

Conceder a (o) servidor (a), **MARCIO SANTAREM FEITOSA**, matrícula nº. **2291**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Saúde, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com seus efeitos a partir de **01/10/2022 a 29/12/2022**, conforme Processo nº. **11662/2022**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina da C. Ferreira  
Secretária Municipal de Administração  
Matr. 1703 – PMS

**SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE**

**ATOS DO CONSELHO FISCAL**

**ATA DA VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL.** Aos onze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às catorze horas, estiveram presentes em Reunião Ordinária as conselheiras Adriana da Silva Perrut, Presidente, e Maria do Carmo Moura de Vasconcelos, para tratarem da seguinte pauta: 1) Análise dos balancetes do mês de setembro de 2022; 2) Acompanhamento dos Acordos de Parcelamento nº 00691/2022 e nº 00763/2022; 3) Minuta do Projeto de Lei da Reforma Administrativa do Seroprevi; 4) Minuta do Projeto de Lei do Plano de Cargos e Salários do servidores efetivos do Seroprevi; 5) Assuntos Gerais; 6) Comunicados Oficiais. A Presidente fez a abertura da reunião. Verificação de quórum. Quórum simples. 1) As conselheiras analisam os balancetes do mês de setembro de 2022 após aprovação da Diretoria-Executiva. A Presidente coloca os balancetes em discussão. Não havendo quem queira discutir, os balancetes são colocados em votação. As conselheiras aprovam por unanimidade Parecer Favorável. O parecer será encaminhado ao Conselho de Administração para análise e deliberação. 2) A Presidente comunica aos conselheiros que houve o pagamento das parcelas 3/240 dos Acordos de Parcelamento nº 00691/2022 e nº 00763/2022. 3) A Presidente apresenta ao Conselho a Minuta do Projeto de Lei de Reforma Administrativa encaminhada pela Diretoria-Executiva. A Presidente coloca a proposta em discussão. Não havendo quem queira discutir, a proposta é colocada em votação. As conselheiras aprovam por unanimidade Parecer Favorável a proposta. O parecer será encaminhado ao Conselho de Administração para análise e deliberação. 4) A Presidente apresenta ao Conselho a Minuta do Projeto de Lei de Plano de Cargos e Salários dos servidores ativos do Seroprevi encaminhada pela Diretoria-Executiva. A Presidente coloca a proposta em discussão. Não havendo quem queira discutir, a proposta é colocada em votação. As conselheiras aprovam por unanimidade Parecer Favorável a proposta. O parecer será encaminhado ao Conselho de Administração para

análise e deliberação. 5) A Presidente apresenta ao Conselho a proposta encaminhada pelo Diretor-Presidente "ad referendum" da Diretoria-Executiva sobre o pagamento dos valores retroativos do quinquênio. A proposta consiste nos seguintes itens: pagamento dos valores retroativos em até doze vezes; as parcelas não serão menores que um mil reais, salvo os valores finais; o pagamento ocorrerá no dia cinco de cada mês, salvo feriado ou final de semana, sendo pago no dia útil subsequente; e a primeira parcela será paga em cinco de novembro do corrente ano. A Presidente coloca a proposta em discussão. Não havendo quem queira discutir, a proposta é colocada em votação. As conselheiras aprovam por unanimidade Parecer Favorável a proposta. O parecer será encaminhado ao Conselho de Administração para análise e deliberação. Nada mais a tratar, a Presidente encerra a reunião às quinze horas, sendo a presente ata lavrada por mim, Larissa Ribeiro Moreira Oliveira, Sugerente de Gabinete, mat. 8/14592, sendo por mim assinada e pelos presentes.

ADRIANA DA SILVA PERRUT  
MARIA DO CARMO MOURA DE VASCONCELOS

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

**ERRATA:**  
**PORTARIA Nº 168/2022**

**Onde se lê:**

**Art. 3º** O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/10/2022.

**Leia-se:**

**Art. 3º** O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/11/2022.

  [prefeituramunicipalseropedica](https://www.instagram.com/prefeituramunicipalseropedica)

# A PANDEMIA AINDA NÃO ACABOU!!

## Continue com as Medidas de Proteção



Lavar as mãos  
frequentemente  
com água e sabão



Evitar  
Aglomerações



Usar Álcool  
70%



Usar  
Máscara

O NOVO TEMPO É AGORA!



Prefeitura de  
**Seropédica**  
— O NOVO TEMPO É AGORA —



**SMSDC**  
Secretaria Municipal de Saúde  
e Defesa Civil de Seropédica



**SMCTE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO,  
TURISMO E EVENTOS DE SEROPÉDICA

# BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO

(Atualizado em 22/06/2022)

## COVID-19

|                           |               |
|---------------------------|---------------|
| <b>CASOS NOTIFICADOS:</b> | <b>34.223</b> |
| <b>CASOS DESCARTADOS:</b> | <b>25.950</b> |
| <b>CASOS CONFIRMADOS:</b> | <b>8.267</b>  |
| <b>CASOS CURADOS:</b>     | <b>8.039</b>  |
| <b>ÓBITOS:</b>            | <b>228</b>    |

\*Total referente ao período de Março 2020 a Junho de 2022.

## OCUPAÇÃO DE LEITOS

### HOSPITAL DE CAMPANHA

#### Leitos Clínicos:

|                                      |           |
|--------------------------------------|-----------|
| <span style="color: red;">■</span>   | 0 ocupado |
| <span style="color: green;">■</span> | 09 livres |
| <span style="color: gray;">■</span>  | 09 total  |

#### LSVP:

(Leitos com Suporte Ventilatório Pulmonar)

|                                      |           |
|--------------------------------------|-----------|
| <span style="color: red;">■</span>   | 0 ocupado |
| <span style="color: green;">■</span> | 05 livres |
| <span style="color: gray;">■</span>  | 05 total  |

Total de Ocupação: 0%

## VACINÔMETRO

Doses Aplicadas

Total

**151.677**

Pessoas Vacinadas

Dose 1

**61.457**

Pessoas Vacinadas

Dose 2 e Dose única

**55.540**

Pessoas Vacinadas

Dose de Reforço

**29.423**

Pessoas Vacinadas

2ª Dose de Reforço

**5.121**

Use máscara, higienize as mãos regularmente e não aglomere!

@prefeituradeseropédica